



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20171935413**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 09/05/2017 com a guia nº 100020171935413**

Profissional Contratado: MEIRIANE TELLES KUSDRA DE CASTRO (CPF:051.767.479-36)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.  
 Empresa contratada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR  
 Contratante: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
 Endereço: AV MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 800 CRISTO REI  
 CEP: 82530195 CURITIBA PR Fone: 4133120000  
 Local da Obra/Serviço: RUA JURANDIR FERREIRA XISTO 0  
 VILA FACÃO - REBOUCAS PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	142	REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA
Serviços contratados	003	PROJETO HIDRÁULICO
	004	PROJETO ELÉTRICO
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

Nº Carteira: PR-122116/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro: 2395  
 CPF/CNPJ: 76.592.807/0001-22

CEP: 84550970      Quadra: Q1      Lote: 0  
 Dimensão      81,43 M2

Dados Compl.      0

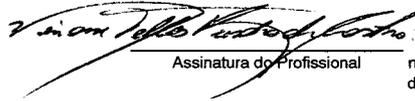
Guia N  
 ART Nº  
 20171935413

Data Início      08/05/2017  
 Data Conclusão      08/07/2017  
 Vlr Taxa      R\$ 81,53      Entidade de Classe      201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA ELÉTRICO, TELEFÔNICO E HIDROSSANITÁRIO DA CASA EXISTENTE (CASA 31) EM  
 EMPREENDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL EM REBOUCAS - 1ª ET. REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA. O  
 PROJETO DE REFORMA FOI DESENVOLVIDO CONFORME OS PONTOS VERIFICADOS EM VISITA TÉCNICA REALIZADA A RESIDÊNCIA NO DIA 28/03/2017. QUALQUER INTERVENÇÃO E OU ALTERAÇÃO NA RESIDÊNCIA APÓS A DATA DA VISITA TÉCNICA NÃO SERÁ CONTEMPLADA NESTE PROJETO.  
 Insp.: 4269  
 12/05/2017  
 CreaWeb 1.08

  
 Assinatura do Contratante

  
 Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à  
 necessidade do atendimento às normas  
 de acessibilidade, conforme disposto no  
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.